



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 19/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000478/2025-62

Feliz-RS, 13 de junho de 2025.

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA 2025/2

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *campus* Feliz, no uso das atribuições legais, regimentais e de acordo com a [Organização Didática \(Resolução do Conselho Superior \(CONSUP\) nº 001, de 23 de janeiro de 2024\)](#), Título III, Capítulo III, Seções II (Do Ingresso de Diplomado) e IV (Da Transferência), torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para transferência interna, transferência externa e de ingresso de diplomado, para o preenchimento de vagas nos cursos do *campus* Feliz do IFRS, no segundo semestre de 2025.

1. DEFINIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Define-se por **transferência interna**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso no *campus* Feliz, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de “aluno”, adquirida quando da matrícula.
- 1.2. Define-se por **transferência externa**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de *Campus* ou de Instituição de Ensino, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de “aluno”, adquirida quando da matrícula.
- 1.3. Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de “aluno regular”.
- 1.4. O candidato selecionado em alguma das formas de ingresso neste processo seletivo, independentemente da quantidade de horas-aula cursadas e aprovadas no curso de origem, poderá aproveitar até 50% da carga horária em componentes curriculares dos cursos ofertados.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. Inscrições abertas, conforme calendário neste edital, aos brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, bem como estrangeiros no Brasil gozando das prerrogativas legais para estudar no país.
- 2.2. A inscrição será efetuada exclusivamente por [formulário on-line](#). Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.
- 2.3. O formulário *on-line* de inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/C7zj4bxBNsHRe3Z28>

- 2.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao [formulário on-line](#), em arquivo único e em formato .PDF, documento atualizado de identificação (CNH, RG, RNE, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de identidade com foto de validade nacional) e CPF; comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos); bem com os documentos a seguir descritos, conforme a modalidade pela qual concorre à vaga:
- 2.4.1. Se candidato/a concorrendo à vaga por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** (estudante de curso de graduação que possua vínculo com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior pública ou privada, incluindo os *campi* do IFRS):
- declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);
 - anexar histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital**);
 - comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar);
- 2.4.2. Se candidato/a concorrendo à vaga por INGRESSO DE DIPLOMADO (portador de diploma de graduação):
- Diploma da graduação devidamente registrado (frente e verso);
 - histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado /assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);
- 2.4.2.1. No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, é exigida a revalidação do diploma, conforme legislação vigente.
- 2.5. Todos os candidatos estão isentos de taxa de inscrição.
- 2.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas disponíveis.

3. DO PROCESSO E DAS VAGAS:

- 3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente, da Direção de Ensino e da respectiva Coordenação do Curso.
- 3.2. Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.
- 3.3. Os candidatos às vagas remanescentes serão selecionados de acordo com a modalidade de acesso especificada no ato da inscrição, observando dentro de cada modalidade pelos critérios do item 4 (CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE) conforme a [Organização Didática](#) do IFRS.

Curso oferecido pelo <i>Campus Feliz</i>	Curso ou Área de Origem do Candidato	Turno ¹	Vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	02
Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	08

Licenciatura em Letras Português e Inglês	Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Noturno	08
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Ciências Sociais Aplicadas	Noturno	02
Bacharelado em Engenharia Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Integral ²	02
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Integral ²	09

¹ Turno: Confira em nosso portal as [previsões de horários](#) das disciplinas ofertadas. Atualmente, consulta-se 2025/1. A publicação de 2025/2 está prevista para julho.

² Integral: O curso pode oferecer disciplinas pela manhã, tarde ou noite, dependendo do semestre e disponibilidades de docentes e discentes em curso.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas ofertadas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem decrescente de prioridade:

- a) transferência de estudante do *Campus* Feliz entre cursos da mesma área;
- b) transferência de estudante do IFRS, para o mesmo curso;
- c) transferência de estudante do IFRS, para curso da mesma área;
- c) transferência de estudante de instituição pública para o mesmo curso;
- d) transferência de estudante de instituição pública para curso da mesma área;
- e) transferência de estudante de outra instituição para o mesmo curso;
- f) transferência de estudante de outra instituição para curso da mesma área.
- g) DIPLOMADO(A) em instituição pública, para curso de mesma área;
- h) DIPLOMADO(A) de outra instituição, para curso de mesma área;
- i) DIPLOMADO(A) em qualquer área, oriundo de instituição pública, para licenciatura;
- j) DIPLOMADO(A) em qualquer área, oriundo de outra instituição, para licenciatura.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação final, será dada preferência a candidato com maior rendimento no primeiro e segundo semestres do curso pretendido (maior número de disciplinas com aprovação). Persistindo o empate, a classificação se dará por data de nascimento, da mais antiga à mais recente.

4.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, conforme Item 5 (CRONOGRAMA) deste edital.

4.3. Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2025/2.

4.4. A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.

5. CRONOGRAMA:

* O não envio da documentação do candidato na referida data acarreta em eliminação do mesmo neste processo de seleção.

Etapas	Datas/Períodos

Publicação do Edital	13/06
Período para preenchimento do formulário on-line de inscrição , com envio de documentos	13/06 a 30/06
Publicação da lista preliminar de inscritos	04/07
Prazo para protocolar recurso quanto à lista de inscritos	4/07 a 8/07
Publicação do resultado dos recursos e da lista final de inscrições	9/07
Publicação do resultado final do edital e orientações para pré matrícula em 1ª chamada	10/07
Aconselhamento de matrícula da 1ª chamada com Coordenações de Curso e/ou Setor de Ensino	10/07 a 11/07
Matrícula da 1ª chamada	até 14/07
Publicação da 2ª chamada	15/07
Aconselhamento de matrícula da 2ª chamada com Coordenações de Curso e/ou Setor de Ensino	15/07 a 16/07
Matrícula da 2ª chamada	até 16/07

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado do processo de seleção para as vagas remanescentes será divulgado em data estabelecida no item 5 (CRONOGRAMA) deste edital no *site* do IFRS *Campus* Feliz aba editais. <<https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>>

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o resultado e demais informações divulgadas relativas ao presente edital.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, através do preenchimento do Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) deste Edital, enviando exclusivamente à Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) para o e-mail <coppid@feliz.ifrs.edu.br>.

7.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.

7.3. Os candidatos que solicitarem recurso deverão acompanhar a página eletrônica do *Campus* para verificar o resultado final.

8. DAS MATRÍCULAS:

8.1. As matrículas ocorrerão via sistema acadêmico do IFRS, podendo o candidato ser orientado pela Coordenadoria de Registros Escolar a realizar via procedimento “ajuste de matrícula”.

8.2. A Coordenadoria de Registros Escolares poderá solicitar documentos ou verificações complementares ao candidato, conforme necessidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição neste processo seletivo não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Feliz do IFRS.

9.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição ou matrícula, bem como suas consequências.

9.3. O ato da inscrição implica o conhecimento e concordância integral às normas e condições presentes neste edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPID do IFRS – *Campus Feliz* em conjunto com a Direção de Ensino.

(Assinado digitalmente em 13/06/2025 09:12)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/06/2025** e o código de verificação: **29ea1a635**